

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARCELO LIMA VIEIRA - 126372-1-7	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	04 a 06.06.2012	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/Juazeiro do Norte	Participar de reunião na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/STDS	2,1/2	77,10	192,75
ARLENE LACERDA MARIANO - 401200-1-7	Instrutor de artes e Ofícios	V	22.06.2012	Santana do Cariri	Acompanhar adolescente para seu domicílio, pois ganhou a Liberdade Assistida	1/2	61,33	30,66
TOTAL								339,06

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº345/2012** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MOURA FERREIRA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº200167-1-X, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Brejo Santo, Milagres, Missão Velha, Tejuçuoca, Sobral e Quixadá, no período de 09 a 13.07.2012 e 23 a 27.07.2012 a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$585,70 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 6 de julho de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO.**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº02/2012 - PROCESSO 12194501-4 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE NATUREZA PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E COMBATE À POBREZA, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E FOMENTO AO SEGMENTO ARTESANAL CEARENSE DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, neste ato representada por seu Secretário, Evandro Sá Barreto Leitão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 8.1 do Edital de Chamada Pública Nº02/2012 – Processo nº12194501-4, para Credenciamento e Seleção Pública de Instituição de natureza privada, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da promoção do desenvolvimento econômico sustentável e combate à pobreza que detenha inquestionável reputação técnico-profissional, visando ao desenvolvimento de parcerias para realização de ações de apoio e fomento ao segmento artesanal cearense dos projetos desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato e Economia Solidária, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, considerando os resultados apresentados pela Comissão Técnica de Credenciamento e Seleção da Chamada Pública -CTCS, constituída com a finalidade de analisar documentação para Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica das Instituições participantes do referido Certame, e a Relação Final de Instituições Habilitadas, de acordo com pontuação alcançada após análise da documentação apresentada e dos projetos técnicos aprovados, divulgada através do site [www.stds.ce.gov.br](http://www.stds.ce.gov.br), e em documento afixado na recepção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, HOMOLOGA, o Resultado Final do Processo de Credenciamento e Seleção de Instituição de natureza privada, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da promoção do desenvolvimento econômico sustentável e combate à pobreza que detenha inquestionável reputação técnico-profissional, visando ao desenvolvimento de parcerias para realização de ações de apoio e fomento ao segmento artesanal cearense dos projetos desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato e Economia Solidária, conforme Quadro abaixo:

Quadro 01 – Resultado Final do Processo de Credenciamento e Seleção de Instituições 2012

Lote	Instituição Classificada e Habilitada	SPU Nº	Pontuação	Valor R\$
01	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES	12274192-7	100	1.449.825,00
02	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES	12274190-0	100	799.080,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.248.905,00</b>

Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 30 de setembro de 2008, publicado no D.O.E, de 08 de outubro 2008, RESOLVE NOMEAR **MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, de acordo com o “caput” do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público Substituto, integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, criados pelas Leis nº12.388 de 09 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E de 09 de dezembro de 1994 e nº13.671, de 27

de setembro de 2005, publicada no D.O.E de 29 de setembro de 2005. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 30 de setembro de 2008, publicado no D.O.E. de 08 de outubro 2008, RESOLVE NOMEAR **CAROLINA BEZERRIL CIPIÃO**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público Substituto, integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, criados pelas Leis nº12.388 de 09 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E de 09 de dezembro de 1994 e nº13.671, de 27 de setembro de 2005, publicada no D.O.E de 29 de setembro de 2005. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 30 de setembro de 2008, publicado no D.O.E. de 08 de outubro 2008, RESOLVE NOMEAR **JANNAYNA DE SOUSA LIMA**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público Substituto, integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, criados pelas Leis nº12.388 de 09 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E de 09 de dezembro de 1994 e nº13.671, de 27 de setembro de 2005, publicada no D.O.E de 29 de setembro de 2005. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2012

José Arísio Lopes da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 15/2012

PROCESSO Nº12132036\_7/2012 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: correspondente a **inscrição de 31 (trinta e um) Defensores Públicos no curso "Processo nos Tribunais"**, tendo como beneficiários: ARISTÓCLES CANAMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA, GUMERCINDO ÂNGELO DE SANTANA FERREIRA, JUSSIER PIRES VIEIRA, TÂNIA MARIA FREITAS, MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA, FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA, FRANCISA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA E JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO, TARCISIO MIRANDA, SHEILA FALCONERI, FRANCISCO PEREIRA TORRES, ROZANÉ MARTINS MIRANDA MAGALHÃES, JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA, TICIANA PINHEIRO, FÁBIO PALÁCIO ROCHA, BRUNO FIORI PALHANO MELO, JOSÉ WAGNER DE FARIAS, ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES, JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ, MYLENA MARIA SILVA REGINALDO, ANA MÔNICA AMORIM, GERMANA BÊCCO, RODRIGO BENTEMULLER, LAÍS FACÓ ALMEIDA, SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA, AGILIO TOMAZ, KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS, MÁRCIA MARIA

PINHEIRO DA SILVA, HILDA CELA DE ARRUDA COELHO E ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE E ISABELLE MENEZES FERREIRA. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de prestação de serviços consistentes das inscrições de 31 (trinta e um) Defensores Públicos no "Curso Processo nos Tribunais", promovido pelo "JURISDICTIO- INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURIDICO LTDA ME", encontra fundamento e amparo legal no art.25, inciso II c/c o art.13, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134,§2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º,4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviços de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR: R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00387 06200001.14.122.500.28451.22.33903900.70.2.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: EMPRESA: **JURISDICTIO- INSTITUTO DE APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO JURIDICO LTDA ME**, situada na Av. Washigton Soares, Nº1400, Luciano Cavalcante, Cep: 60830-005Fortaleza-Ce. CNPJ: 63.289.912/0001-4597546735/0001-57. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº12132036\_7 e apenso 12396362\_1 e em face da declaração acima.

Gustavo Gonçalves de Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 19/2012

PROCESSO Nº12396394/0 Defensoria Pública do Estado do Ceará. OBJETO: A contratação de prestação de serviços consistentes nas **inscrição de 01 (um) Defensor Público na "PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL"**. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de prestação de serviços consistentes nas inscrição de 01 (um) Defensor Público na "PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL" é porque tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, bem como a abrangência e relevância do curso desenvolvido, bem como a especificidade do tema e a comprovada competência da escola. VALOR: R\$38.493,00 ((trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00403.06200001.14.128.500.29021.22.33903900.70.2.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**, situada na Av. Washington Soares, Nº,1321, Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, Cep: 60811-341, CNPJ: 07.373.434/0001-86. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº12396394\_0 e em face da declaração acima.

Gustavo Gonçalves de Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 21/2012

PROCESSO Nº12396386\_9/2012 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: correspondente a **inscrição de 01 (uma) Defensora Pública na " PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL"**, tendo como beneficiária: LUCIANA CORDEIRO ALENCAR. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de prestação

de serviços consistentes da inscrição de 01 (uma) Defensora Pública na "PÓS GRADUAÇÃO DE MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL" promovido pela "FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ", encontra fundamento e amparo legal no art.25, inciso II c/c o art.13, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134,§2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º,4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviços de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR: R\$38.493,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00403.06200001.14.128.500.29021.22.33903900.70.2.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13,inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**, situada na Av. Washigton Soares, Nº1321, Edson Queiroz, Cep: 60811-341, Fortaleza-Ce. CNPJ: 07.373.434/0001-86. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº12396386\_9/2012 e em face da declaração acima.

Gustavo Gonçalves de Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
CONTRATADA: **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**  
OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) Nobreak SMS Sinus Double II 6KV**a, destinados à Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº374/2011, conforme Pregão Eletrônico nº095/2011, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2001; Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais), pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.126.096.14075.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Kátia Cenzi de Castro Orefice.

Kleina Chaves Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
CONTRATADA: **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**

OBJETO: **Aquisição de 30 (trinta) Estabilizadores SMS - Modelo: Progressive III 1000V.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços referente ao Edital do Pregão Presencial nº001/2011 da Casa da Moeda do Brasil - CBM de seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, ainda os Decretos Estaduais nº28.087 e 28.089 de 10.01.2006 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O Contrato garantirá a qualidade do material por período de 12 (doze) meses à partir da data da assinatura, ou 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega, prevalecendo aquela que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais) pagos em Parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.126.096.14075.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Kátia Cenzi de Castro Orefice.

Kleina Chaves Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 017/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO  
CONTRATADA: **TELTEC NETWORKS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) SWITCH Gigabite Ethernet com mínimo 24 portas UTP Gigabit Ethernet e 04 (quatro) HP X120 1GSFP LC LX TRANSCEIVER.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº104/2011 da UFPI FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses à contar da data da Publicação. VALOR GLOBAL: R\$19.120,00 (Dezenove mil, cento e vinte reais) pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.126.096.14075.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Glauco Brites Ramos.

Kleina Chaves Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### PODER LEGISLATIVO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**PORTARIA Nº385/2012** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.18976/12, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, para fins de inspeção em municípios do interior cearense, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, concedendo-lhe diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, que deverão correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	090166-1-9	5	140,00	700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº387/2012** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro